



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI N°. 368

De 15 de março de 2002.

Institui o Programa de aleitamento infantil e oferece outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Instituído no âmbito do Município de Altaneira, o Programa de Aleitamento Infantil, destinado a atender crianças carentes de até três anos de idade.

Parágrafo Único. Incube a Secretaria de Ação Social a gerencia do Programa de Aleitamento Infantil, que manterá cadastro permanente para identificar as crianças existentes no Município.

Art. 3º. Para participar do Programa instituído por esta Lei, os respectivos Chefes de Família e/ou responsáveis, não poderão ter renda superior a um salário mínimo vigente do País.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira,
em 15 de março de 2002.

João Ivan Alcântara
JOÃO IVAN ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Altaneira VEREADOR ALBINO ALVES DE LIMA

Projeto de Lei nº 02/2002

A P R O V A D O
EM 06/03/2002

PRESIDENTE

Institui o Programa de Aleitamento Infantil e oferece outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

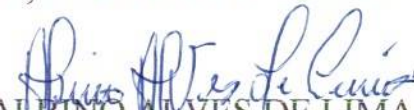
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Altaneira, o Programa de Aleitamento Infantil, destinado a atender crianças carentes de até três anos de idade.

Parágrafo Único. Incube a Secretaria de Ação Social a gerência do Programa de Aleitamento Infantil, que manterá cadastro permanente para identificar as crianças existentes no Município.

Art. 3º. Para participar do programa instituído por esta Lei, os respectivos chefes de famílias e/ou responsáveis, não poderão ter renda superior a um salário mínimo vigente do País.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002.


ALBINO ALVES DE LIMA
VEREADOR/PSDB





Câmara Municipal de Altaneira

ATOS DA PRESIDÊNCIA

*Rua Joaquim Soares da Silva n.º 406, Centro,
Altaneira – Ceará TELEFAX (088)xx548-1183*

Ofício n.º 005/2002

Altaneira, 06 de Março de 2002

Exmo. Sr.

JOÃO IVAN ALCÂNTARA

DD. Prefeito Municipal

Nesta.

Senhor Prefeito,

*Vimos pelo presente encaminhar a V. Exa., os Autógrafos dos
Projetos de Leis n.º 005/2001 e 003/2002, do Vereador Antonio Dorival; e 002/2002 do
Vereador Albino Alves de Lima, aprovados em Sessão Ordinária desta Câmara Municipal.*

*Na oportunidade apresentamos os protestos de consideração e
elevado apreço.*

Atenciosamente,

Ver. RAIMUNDO ARRAIS
presidente